



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: Francieli da Silva	Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração
E-mail: francieli.silva@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8229
1. Objeto da Contratação: CADERNETAS: DIÁRIO DE BORDO Capa: 38x26 cm, 1x1, cor preto escala em cartolina Azul 180g, Miolo: 4 páginas 26x19cm, 01 cor, preto escala em sulfite 75g, Grampeado, corte especial.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Justifica-se a aquisição direta em razão da inexistência do diário de bordo em estoque e de sua imprescindível necessidade para o atendimento das demandas das secretarias. Considerando, ainda, que a realização de processo licitatório demanda prazo para sua conclusão, torna-se necessária a compra direta a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços.	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: Capa: 38x26 cm, 1x1, cor preto escala em cartolina Azul 180g, Miolo: 4 páginas 26x19cm, 01 cor, preto escala em sulfite 75g, Grampeado, corte especial. Total de 3.200 Diário de Bordo	
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: Unidade: R\$ 0,99 – Total: R\$ 3.168,00 3.200 unidades	
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha da empresa foi realizada através de orçamento, considerando o menor valor global.	
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria da Administração.	
7. Previsão orçamentária: Dotação 2742 – Serviços Gráficos e Editoriais;	
8. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço Nome: Francieli da Silva Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata, 17 de março de 2026.	
Responsável pela Formalização da Demanda	Paulo Ricardo Bristot Sobrinho Secretário Municipal de Administração